

E-15/003/30/2018-QUIOSQUE GABI E DANI BAR E LANCHONETE LTDA ME  
 E-15/003/1048/2017-ILMA FERREIRA DE VASCONCELOS  
 E-15/003/1400/2017-SWN FASHION COMERCIO DE VESTUARIO LT-DA  
 E-24/004/3777/2015-CHILL HOSTEL RIO

**DETERMINO** O ARQUIVAMENTO de todos os processos físicos acima relacionados.

Id: 2648037

## Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR GERAL

**RESOLUÇÃO PGE Nº 5.205 DE 16 DE MAIO DE 2025**

**APROVA A ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 20 DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, PARA O APRIMORAMENTO DAS PRÁTICAS RELACIONADAS ÀS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DE OBJETO CUJO USO/CONSUMO SEJA CONTROLADO POR MEIO DE SOFTWARE FORNECIDO PELA PRÓPRIA CONTRATADA.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo SEI-140001/028609/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a Orientação Administrativa nº 20 da Procuradoria Geral do Estado, nos seguintes termos:

Orientação Administrativa nº 20:  
 Em licitações e contratações de objetos cujo uso/consumo seja controlado por ferramenta tecnológica a ser fornecida pela própria contratada, o órgão licitante deverá:

1. Inspeccionar o software/estrutura de controle recebido da contratada, e estar apto, do ponto de vista técnico, a fiscalizá-lo e averiguar se o mesmo está medindo os dados corretamente, cabendo à área técnica se pronunciar nos autos sobre a atual capacidade do órgão para tanto;

2. Incluir no termo de referência e no contrato os meios adequados a minorar os riscos de manipulação ou medições imprecisas, sendo exemplos dessas medidas: obrigação de disponibilizar o código-fonte do programa combinada com testes-surpresa da fiscalização durante a execução; prova de conceito durante a licitação; dupla checagem das medições, ainda que por amostragem; mecanismos de disputa que possam ser exercidos pelo contratante; aprimoramento do Acordo de Nível de Serviços para melhor especificar como se dará a verificação das medições.  
 (Precedentes: Visto à Promoção ASJUR/SECC nº 04/2021-AU; Visto ao Parecer Conjunto nº 01/2021-SEPLAG/ASSJUR-MSB-HJCSJ; Visto ao Parecer nº 35/2024/SEPM/ASSEJUR/OGVJ; Visto ao Parecer nº 07/2024/RT/SEEDUC/ASSJUR).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2025

**RENAN MIGUEL SAAD**  
 Procurador-Geral do Estado

Id: 2648152

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE 16.05.2025**

**PROCESSO Nº SEI-140001/027510/2025 - RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art.74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021, em favor da Associação dos Procuradores do Estado do Espírito Santo - APES, que tem como objeto o evento denominado XII Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais (ENPF), no valor total estimado de R\$ 900,00 (novecentos reais), nos termos da autorização do Procurador-Chefe do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2648025

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE 16.05.2025**

**PROCESSO Nº SEI-140001/016091/2025 - RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art.74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021, em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil, Estudos e Pesquisas na Administração Pública LTDA, que tem como objeto o evento denominado 7º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial, no valor total estimado de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), nos termos da autorização do Procurador-Chefe do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2648025

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE 16.05.2025**

**PROCESSO Nº SEI-140001/024221/2025 - RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art.74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021, em favor da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI, que tem como objeto o evento denominado curso Valuation, no valor total estimado de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), nos termos da autorização do Procurador-Chefe do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2648025

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE 16.05.2025**

**PROCESSO Nº SEI-140001/024221/2025 - RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art.74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021, em favor da Associação dos Procuradores do Estado do Espírito Santo - APES, que tem como objeto o evento denominado XII Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais (ENPF), no valor total estimado de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), nos termos da autorização do Procurador-Chefe do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2648083

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
 SECRETARIA DE GESTÃO

**DESPACHO DO PROCURADOR-ASSISTENTE DE 13/05/2025**

**PROCESSO Nº SEI-140001/008121/2025 - DEFIRO.**

Id: 2648096

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
 SECRETARIA DE GESTÃO

**DESPACHO DO PROCURADOR-ASSISTENTE DE 15/05/2025**

**PROCESSO Nº SEI-140001/002417/2025 - DEFIRO.**

Id: 2648097

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
 SECRETARIA DE GESTÃO

**DESPACHO DO PROCURADOR-ASSISTENTE DE 19.05.2025**

**PROCESSO Nº SEI-140001/017535/2023 - MICHELE LOPES GITAHY DA SILVA** - Técnico Processual - Id. Funcional nº 43721419. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos, **CONCEDO** a

prorrogação da licença sem vencimentos para acompanhar cônjuge pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 21 de maio de 2025.

Id: 2648049

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**\*INSTRUMENTO:** Termo Aditivo Nº 03 AO CONTRATO Nº 10/2022. **PARTES:** IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS IBIAPINA 65440501304. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação pelo período de 06 (seis) meses do prazo de vigência do Contrato nº 10/2022, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviço operador de alceamento e grameamento, para produção de materiais gráficos.

**VALOR:** Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 26.657,20 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2151.22.662.0065.2140  
**NATUREZA DE DESPESA:** 00100.3104.082

**FONTE DE RECURSO:** 230

**DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2025.

**FUNDAMENTO:** Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e demais legislações aplicáveis.

**PROCESSO Nº SEI-150015/000633/2022.**

\*Omitido do D.O. de 14/05/2025.

Id: 2648030

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
 COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE DE COMODATO nº 028-A /2025 (DSG).

**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a empresa PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

**OBJETO:** É o uso pela CEDAE, a título gratuito e com exclusividade, dos equipamentos e acessórios necessários para o pleno funcionamento dos sistemas de dosagem e armazenamento do produto, Sulfato de Alumínio Líquido, nas ETAs da DDC.

**PRAZO:** o comodato ficará atrelado ao prazo do CONTRATO CEDAE Nº 028/2025 (DSG).

**VALOR TOTAL:** Sem Valor.

**DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2025.

**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-E12/800336/2020.

Id: 2648170

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
 COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE DE COMODATO nº 029-A /2025 (DSG).

**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a empresa QUIMREAL - REAL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

**OBJETO:** É o uso pela CEDAE, a título gratuito e com exclusividade, dos equipamentos e acessórios necessários para o pleno funcionamento dos sistemas de dosagem e armazenamento do produto, Sulfato de Alumínio Líquido, nas ETAs da DDC.

**PRAZO:** o comodato ficará atrelado ao prazo do CONTRATO CEDAE Nº 029/2025 (DSG).

**VALOR TOTAL:** Sem Valor.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2025.

**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-E12/800336/2020.

Id: 2648171

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
 COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES

AVISO

A GERÊNCIA do contrato 102/2015 (DI) NOTIFICA, com fundamento nos artigos 26 e 38 do Procedimento de Aplicação de Sanções, a empresa Transportes Muchelin LTDA para apresentação de DEFESA PRÉVIA, pela motivação disposta no respectivo processo administrativo - indexador 98050660. Processo nº SEI-150017/005326/2024.

Id: 2648169

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
 DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** CONTRATO DE COMODATO Nº 157/2025. **PARTES:** DETRAN/RJ, MULTIPLAN PARKSHOPPING E PARTICIPAÇÕES LTDA. e WP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Ocupação pelo DETRAN/RJ, a título gratuito e com exclusividade, do imóvel situado no PARK SHOPPING CAMPO GRANDE, na Estrada do Monteiro, nº 1.200, Loja de Uso Comercial (LUC) nº 102-A - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ. **PRAZO:** 36 (trinta e seis meses) meses, contados da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 77.461,92 (setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE00850. **DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 579 a 585 do Código Civil, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Estadual nº 287/79.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150157/001097/2023.**

Id: 2648177

### Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
 SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
 AUDITORIA FISCAL REGIONAL DO INTERIOR CABO FRIO  
 - AFR 07.01

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA FISCAL REGIONAL 07.01 - LAGOS, no uso de suas atribuições legais, INTIMA a pessoa física JEFERSON AMÉRICA DUARTE, CPF 062.748.287-29 a tomar ciência da lavratura das Guias de Lançamento de ITD nºs 2024-1-036738-8-00 e 2024-3-036739-2-00, referentes ao inventário dos bens deixados por Anselmo Torres Duarte, CPF 020.786.267-24. O Processo Administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do endereço eletrônico <https://portalsei.rj.gov.br/usuarioexterno>.  
 Processo de publicação SEI-040006/017308/2025.

Processo: SEI-140001/008362/2024  
 Nome: JEFERSON AMÉRICA DUARTE  
 CPF: 062.748.287-29

Id: 2647630

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
 SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
 AUDITORIA FISCAL REGIONAL DO INTERIOR CABO FRIO  
 - AFR 07.01

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA FISCAL REGIONAL 07.01 - LAGOS, e-mail: [irf0701@fazenda.rj.gov.br](mailto:irf0701@fazenda.rj.gov.br), no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte a apresentação das Guias de ITD pagas ou em parcelamento, no prazo de 15 dias. Considerando o Of. JUCERJA/ASSRPA Nº1430, que informa acerca das doações de cotas referentes à sociedade empresária CFM HOTEIS LTDA (CNPJ nº 43.697.793/0001-52; NIRE nº 33.2.1156671-1), conforme cláusula terceira da 1ª alteração contratual, em cumprimento ao disposto no art. 35, parágrafo único, da Lei Estadual nº 7.174, de 28 de dezembro de 2015.

Considerando que o ITD é um Imposto por Declaração nos termos da CRFB88 combinado com o CTN e com as leis 1427/89 e 7.174/15, informamos que o cálculo e o lançamento do imposto, para fatos geradores posteriores à 28/02/1989, deve ser feito por meio de Declaração a ser preenchida pelo próprio contribuinte, procurador, advogado ou defensoria pública, obrigatoriamente pela Internet, no Sistema SD-ITD, no Portal da SEFAZ-RJ. Processo de publicação SEI-040006/017307/2025.

Processo: SEI-220005/002644/2024  
 Nome: CAROLA INES KUNSTMANN MAYORGA  
 CPF: 491.894.687-91

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
 SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
 AUDITORIA FISCAL REGIONAL DO INTERIOR CABO FRIO  
 - AFR 07.01

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA FISCAL REGIONAL 07.01 - LAGOS, e-mail: [irf0701@fazenda.rj.gov.br](mailto:irf0701@fazenda.rj.gov.br), no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte a apresentação das Guias de ITD pagas ou em parcelamento, no prazo de 15 dias. Considerando o Of. JUCERJA/ASSRPA Nº1430, que informa acerca das doações de cotas referentes à sociedade empresária CFM HOTEIS LTDA (CNPJ nº 43.697.793/0001-52; NIRE nº 33.2.1156671-1), conforme cláusula terceira da 1ª alteração contratual, em cumprimento ao disposto no art. 35, parágrafo único, da Lei Estadual nº 7.174, de 28 de dezembro de 2015.

Considerando que o ITD é um Imposto por Declaração nos termos da CRFB88 combinado com o CTN e com as leis 1427/89 e 7.174/15, informamos que o cálculo e o lançamento do imposto, para fatos geradores posteriores à 28/02/1989, deve ser feito por meio de Declaração a ser preenchida pelo próprio contribuinte, procurador, advogado ou defensoria pública, obrigatoriamente pela Internet, no Sistema SD-ITD, no Portal da SEFAZ-RJ. Processo de publicação SEI-040006/017307/2025.

Processo: SEI-220005/002644/2024  
 Nome: MATIAS RAWLINS KUNSTMANN  
 CPF: 065.582.257-78

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
 SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
 AUDITORIA FISCAL REGIONAL DO INTERIOR CABO FRIO  
 - AFR 07.01

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA FISCAL REGIONAL 07.01 - LAGOS, e-mail: [irf0701@fazenda.rj.gov.br](mailto:irf0701@fazenda.rj.gov.br), no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte a apresentação das Guias de ITD pagas ou em parcelamento, no prazo de 15 dias. Considerando o Of. JUCERJA/ASSRPA Nº1430, que informa acerca das doações de cotas referentes à sociedade empresária CFM HOTEIS LTDA (CNPJ nº 43.697.793/0001-52; NIRE nº 33.2.1156671-1), conforme cláusula terceira da 1ª alteração contratual, em cumprimento ao disposto no art. 35, parágrafo único, da Lei Estadual nº 7.174, de 28 de dezembro de 2015.

Considerando que o ITD é um Imposto por Declaração nos termos da CRFB88 combinado com o CTN e com as leis 1427/89 e 7.174/15, informamos que o cálculo e o lançamento do imposto, para fatos geradores posteriores à 28/02/1989, deve ser feito por meio de Declaração a ser preenchida pelo próprio contribuinte, procurador, advogado ou defensoria pública, obrigatoriamente pela Internet, no Sistema SD-ITD, no Portal da SEFAZ-RJ. Processo de publicação SEI-040006/017307/2025.

Processo: SEI-220005/002644/2024  
 Nome: FRANCISCA CAROLA RAWLINS  
 CPF: 065.582.177-59

Id: 2647631

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2022

**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ e a empresa L8 GROUP S.A (CONSORCIO OX21).

**OBJETO:** (i) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 32/2022, que tem por objeto a prestação de serviço especializado em solução integrada de captação, armazenamento, transmissão, gestão e custódia de evidências digitais e por câmeras operacionais portáteis, com fornecimento de câmeras e demais equipamentos em regime de comodato, através da Ata de Registro de Preços nº 02/2021., com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Contrato, sem renúncia à concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Décima, Parágrafo Oitavo do contrato. (ii) A alteração quantitativa do Contrato nº 32/2022, com fundamento art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 348.777,90 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos) totalizando o contrato o valor de R\$ 901.652,02 (novecentos e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos).

**PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 30 (trinta) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses, a partir de 22/05/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2025.

**FUNDAMENTO:** Nos termos dos arts. 57, inciso II, 55, inciso III e art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**PROCESSO Nº SEI-040196/000932/2022.**

Id: 2648249

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

TERESINHA MENDES RIBEIRO DE ARAÚJO